

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 17/2024 -1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DO OUTRO A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, inscrita no CNPJ sob o n. 83.052.191/0004-05, com sede na Rua Ferdinando R Tusset, SN, Bairro São Cristóvão, Chapecó, - SC, neste ato representada por Mario Jovino Alessio, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de compra direta n. 65/2024, modalidade dispensa de Licitação N. 29/2024, homologada em 14/02/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato administrativo n. 17/2024 por 12 meses, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com reajuste pelo INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 - Ficam reajustados os valores do contrato inicial 17/2024 pelo INPC, a partir de 01/01/2025, passando ao valor total anual de **R\$36.845,28 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$6.140,88 (seis mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Elemento	Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recurso	descrição
33903905	2056	172	150000	Manutenção das atividades da Agricultura

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com a gestora e o fiscal do contrato.

SANTIAGO DO SUL, 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

ODAIR JOSÉ PRATI
Fiscal do Contrato

SUZIELI PAVÃO
Gestor do Contrato



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H576RZ5N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LINDIOMAR DA SILVA MACHADO** (CPF: 026.XXX.489-XX) em 17/12/2024 às 14:49:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 11:26:01 e válido até 22/02/2119 - 11:26:01.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARIO JOVINO ALESSIO** (CPF: 006.XXX.739-XX) em 17/12/2024 às 15:17:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 12:01:27 e válido até 08/05/2119 - 12:01:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDAxNjVfMTY1XzlwMjRfSDU3NIJaNU4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00000165/2024** e o código **H576RZ5N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.